

RESOLUÇÃO DPG Nº 130, DE 11 DE JULHO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Prorroga-se os efeitos da Resolução DPG nº 101/2014 até 19 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná